

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 010/2025

AUTOR	Vereador: SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
--------------	---

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU.

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude – SEMELJU, o valor **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), na **atividade: 2.003**, na **Natureza da Despesa: 3.3.90.39**.

Ação: Apoio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à confecção de um mascote para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Objetivo: Aquisição de um mascote institucional para fortalecer a identidade visual da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, promovendo maior aproximação com o público, dinamizando ações esportivas e ampliando o engajamento em eventos, projetos e atividades desenvolvidas pela pasta.

Justificativa: A utilização de um mascote institucional é uma estratégia eficaz para reforçar a comunicação visual, valorizar a imagem da Secretaria e criar um símbolo de fácil identificação com a comunidade. O mascote contribui significativamente para a animação e interação em eventos esportivos, ações sociais, campanhas educativas e atividades de lazer, estimulando a participação do público e tornando as iniciativas mais atrativas, especialmente para crianças e jovens. Além disso, o mascote fortalece a identidade das ações da Secretaria, aprimorando sua presença em eventos oficiais e promovendo maior visibilidade às políticas públicas de esporte, lazer e juventude. O investimento, portanto, apresenta relevância comunicacional, social e institucional, justificando plenamente sua aquisição.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da **SESELJU**, no valor de **6.000,00** (seis mil reais), na **Fonte: 0.1.500**.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereador





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SANDRA	10	20/12/2025
ID: 534901	Processo	Documento
CRC: 9203E4CF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/12/2025 13:42:14	Finalização:	20/12/2025 13:43:55
MD5: E2CEE22313A21EF7DB29DDAD0E6D6C10		
SHA256: EC68F88F91CBF0B7477144A437D7BF25A73EEC3DC1427DFD0C8EAC979A3B9753		

Súmula/Objeto:

Ação: Apoio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à confecção de um uniforme de mascote para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	20/12/2025 13:43:40
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	20/12/2025 13:43:21
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	20/12/2025 14:36:10
--	--------------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534901 e o CRC 9203E4CF.